

Evento	Reunião do Comitê Regional do PJe
Data	23/4/2025
Horário	17h
Local	Telepresencial – Google Meet
Presentes	<ul style="list-style-type: none">- Desembargadora Coordenadora Andrea Guelfi Cunha;- Desembargador Wilton Borba Canicoba;- Ana Claudia Pires Ferreira de Lima, Juíza Auxiliar da Presidência (titular);- André Augusto Ulpiano Rizzardo, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial;- Daniela Macia Ferraz Giannini, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional (suplente);- Érica Escarassatte, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba;- Herbert Wittmann, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações;- Brenda Silva Loureiro de Oliveira, Calculista da Vara do Trabalho de Itararé;- Ronaldo Lira, Procurador Regional do Trabalho;- Adilson Sergio Bertoldo Junior, representante da Corregedoria Regional;- Cintia Galvão, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo;- Marta Maria de Souza Pinto Silva, representante do Núcleo de Apoio ao PJe;- Marcelo Silva Ribeiro, representante do Núcleo de Apoio ao PJe;- Representante da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês, Denise Pereira Toniolo.
Ausências justificadas	<ul style="list-style-type: none">- Sérgio Polastro Ribeiro, Juiz Auxiliar da Presidência (suplente);- Alessandro Tristão, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Fernandópolis;- Flávio Landi, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa;- Lúcia Zimmermann, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional (titular);- Alessandra Rangel Paravidino Andery, Procuradora Regional do Trabalho;- Paulo Eduardo de Almeida, Secretário-Geral Judiciário;- Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional;- Edson Lacir Donadon, Secretário Judiciário;- Luciana Camilo de Figueiredo, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara;- Eydie Cristina de Souza, Oficial de Justiça do Fórum Trabalhista de Jundiá.

**Pauta /
Assuntos**

- 1- [PROAD 4427/2024](#): Utilização da ferramenta Shodô para um grupo específico (Secretaria das Turmas no 2º grau) enquanto não forem sanadas as inconsistências apresentadas na Utilização software PJeOffice no PJe da JT;
- 2- [PROAD 2878/2025](#): Trata do feedback da implementação do método de autenticação do tipo Múltiplo Fator de Autenticação (MFA);
- 3- [PJe Cor - 0000053-75.2024.2.00.0515](#): Manifestação do Subcomitê do E-Gestão, Tabelas Unificadas e Pesquisas Judiciárias sobre o andamento da issue aberta pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, conforme registrado na ata da reunião de 13/04/2023, e avaliação pelo Subcomitê do E-Gestão, Tabelas Unificadas e Pesquisas Judiciárias e pelo Comitê Regional do PJe da possibilidade de permissão de arquivamento dos processos pelas Assessorias de Secretarias Conjuntas;
- 4- [PROAD 5133/2025](#): Chip para identificação dos processos que tenham sido objeto de atribuição às/aos magistradas(os) participantes da iniciativa "Simetria-15 - Justiça em equilíbrio";
- 5- [PROAD 12129/2024](#): Contagem de prazo via DJEN e duplicidade de intimações.
- 6- [PROAD 6574/2025](#): Consulta Administrativa autuada pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Araras - Despacho - PJe Cor - 0000106-22.2025.2.00.0515 - União como terceira interessada no cadastro do PJe;
- 7- [PP 0000222-33.2022.2.00.0515 PJeCor](#) - Sugestão de melhoria proposta pela Assessora de Conhecimento da Secretaria Conjunta de Araraquara com o uso de Robôs, apresentado por intermédio da Corregedoria Regional;

RETIRADOS DE PAUTA: (em virtude do r. despacho (doc. 52) no [PROAD 7110/2024](#))

- 8- [PROAD 26091/2021](#): Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a Prefeitura de Bauru, objetivando a troca eletrônica de dados processuais com o sistema PJe para a execução de atividades relacionadas a este Tribunal;
- 9- [PROAD 33826/2023](#): Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a Prefeitura de São João da Boa Vista, objetivando a troca eletrônica de dados processuais com o sistema PJe para a execução de atividades relacionadas a este Tribunal;
- 10- [PROAD 34149/2023](#): Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a Prefeitura de Hortolândia, objetivando a troca eletrônica de dados processuais com o sistema PJe para a execução de atividades relacionadas a este Tribunal;
- 11- [PROAD 28542/2022](#): Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e o Departamento de Água e Esgoto de Americana (DAE), objetivando a troca eletrônica de dados processuais com o sistema PJe para a execução de atividades relacionadas a este Tribunal;
- 12- [PROAD 26465/2023](#): Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e o Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) de Piracicaba, objetivando a troca eletrônica de dados processuais com o sistema PJe para a execução de atividades relacionadas a este Tribunal;
- 13- [PROAD 29686/2023](#): Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a Prefeitura Municipal de Colômbia, objetivando a troca eletrônica de dados processuais com o sistema PJe para a execução de atividades relacionadas a este Tribunal;
- 14- [PROAD 14471/2024](#): Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a Prefeitura Municipal de Botucatu, objetivando a troca eletrônica de dados processuais com o sistema PJe para a execução de atividades relacionadas a este Tribunal;
- 15- [PROAD 24659/2022](#): Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a Prefeitura Municipal de Limeira, objetivando a disponibilização do ambiente de produção do sistema PJe, para integração via Web Service, definido no manual de interoperabilidade do PJe/MNI;
- 16- [PROAD 12537/2022](#): Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a Prefeitura Municipal de Jundiá, objetivando a disponibilização do ambiente de produção do sistema PJe, para integração via Web Service, definido no manual de interoperabilidade do PJe/MNI;
- 17- [PROAD 211/2023](#): Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a Prefeitura Municipal de Itirapina, objetivando a

disponibilização do ambiente de produção do sistema PJe, para integração via Web Service, definido no manual de interoperabilidade do PJe/MNI; 18- PROAD 16646/2021 : Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a Prefeitura Municipal de Campinas, objetivando a disponibilização do ambiente de produção do sistema PJe, para integração via Web Service, definido no manual de interoperabilidade do PJe/MNI.
--

A Excelentíssima Desembargadora Andrea Guelfi Cunha, Coordenadora do Comitê Regional do PJe, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos pelo comparecimento à reunião.

Dra. Andrea informou que os processos que foram retirados de pauta (de 8 a 18) têm a mesma temática já discutida na reunião do dia 28/2/2025, qual seja, indicação de um Gestor de Contratos para Acordos de Cooperação Técnica entre o TRT e outros entes públicos.

Na ocasião, o Paulo Almeida alertou que se tratava de uma matéria administrativa.

Como novos PROADs foram encaminhados ao Comitê, a Presidência emitiu um despacho naquele primeiro PROAD 7110/2024, que veio à pauta em 28/2/2025, atribuindo à Secretaria da Administração a responsabilidade pela Gestão dos Contratos dessa natureza e determinando a retirada de pauta dos demais processos correlatos.

Após as informações prestadas, o Colegiado passou a discorrer sobre os assuntos pautados:

1- [PROAD 4427/2024](#): Utilização da ferramenta Shodô para um grupo específico (Secretaria das Turmas no 2º grau) enquanto não forem sanadas as inconsistências apresentadas na Utilização software PJeOffice no PJe da JT;

Dra. Andrea adiantou que o Secretário de TIC havia sugerido, em despacho nesse PROAD, que fosse encaminhada ciência ao Comitê.

Herbert mencionou que existe uma exigência do CNJ para que seja feito não só o acesso utilizando a plataforma PDPJ - Plataforma Digital do Poder Judiciário, como também para que seja utilizado o PJe Office Pro como assinador de todos os documentos nos sistemas.

Com essa exigência, a ferramenta Shodô cairá em desuso, mesmo porque é uma iniciativa da Justiça do Trabalho, criada pelo TRT-3, mas que não tem passado por manutenção há dois anos e, em termos de segurança da informação, está desatualizada.

Seguindo a orientação, foi implantado o PJe Office Pro como assinador, porém o sistema do PJe ainda possui parte na versão "1X", que envolve o 2º grau, as salas de sessão e as secretarias das turmas.

O CSJT tem um projeto em andamento, a ser entregue para substituir esse módulo antigo, que não funciona com PJe Office Pro, mas apenas com o Shodô. Assim, a sugestão da SETIC foi restringir o uso do Shodô a quem realmente precisa e, para os demais, adotar o padrão exigido do PJe Office Pro como assinador.

A exigência do CNJ visa garantir a segurança de todos, por esse motivo foi requerida ciência ao Comitê para contextualizarmos a operação que foi adotada juntamente do Núcleo de Apoio ao PJe, inclusive na definição do rol de usuários que precisam manter o acesso ao Shodô.

Tecidas as explicações acima, o Comitê demonstrou apoio e ficou ciente.

2- [PROAD 2878/2025](#): Trata do feedback da implementação do método de autenticação do tipo Múltiplo Fator de Autenticação (MFA);

Herbert explicou que, no mesmo contexto do item anterior, com a implantação do acesso pela PDPJ - Plataforma Digital do Poder Judiciário, é exigida a autenticação do tipo Múltiplo Fator de Autenticação (MFA), o que se constitui no envio de um código por e-mail de validação.

Essa questão é necessária em termos de segurança e já foi implementada, estando em pleno funcionamento com todos os usuários.

Dra. Cintia Galvão, em nome da OAB, argumentou que houve muitos problemas com a implementação do Múltiplo Fator de Autenticação, principalmente porque no e-mail enviado não há identificação do processo correspondente à solicitação específica.

Contou que grandes escritórios de advocacia solicitaram um posicionamento do PDPJ - Plataforma Digital do Poder Judiciário e, também, da própria OAB, para auxílio quanto à utilização de um único certificado para diversos processos, o que gera a utilização de forma simultânea do certificado, dificultando a operação de validação.

Comentou que em alguns tribunais é utilizado um aplicativo e sugeriu que houvesse a identificação do processo em relação ao qual o acesso está sendo solicitado.

Dra. Andrea agradeceu pela manifestação e passou a palavra ao Herbert, que elucidou que o Múltiplo Fator de Autenticação é um método adotado de segurança para credencial de acesso ao sistema, não está ligado necessariamente a um único processo. explicou que está vinculado ao login de uma pessoa.

Os certificados digitais foram idealizados para serem pessoais e intransferíveis, como uma assinatura pessoal, não de uso coletivo. Como é um sistema do CNJ, Herbert acredita que o encaminhamento deva ocorrer pela OAB Nacional para o próprio CNJ.

Dra. Cintia complementou informando que essa solicitação já foi feita e que é uma demanda de reclamações de escritórios que atuam hoje, por exemplo, com 1300 protocolos diários. Considerando que é impossível uma pessoa fazer esses 1300 protocolos, os escritórios utilizam um ou dois advogados para usar o certificado. Manifestou que acredita ser possível fazer uso de outra tecnologia para identificar quais usuários acessam o mesmo certificado e que o CNJ, com o tempo, poderá adotar.

Dr. Wilton elucidou que a intenção do Múltiplo Fator de Autenticação é que cada um faça login com o seu próprio certificado, porque esta é a maneira de auditar quem fez a peça. Se for usado um certificado para 9, 10 advogados, significa que não saberemos, na verdade, quem foi que fez aquela peça, quem foi que manipulou aquele documento. É uma questão realmente de segurança.

Nada impede que o escritório tenha um certificado para cada advogado, alertando que não se pode multiplicar o uso de um certificado, porque deixa de ter a origem.

Dra. Cintia afirmou que há uma ferramenta que consegue identificar qual é o login de quem fez, qual é o ID da máquina usada, qual o horário que o usuário utilizou o certificado, sendo usada por alguns escritórios. Opinou que o problema de cada advogado ter o seu certificado concentra-se na separação das publicações, nas intimações e, principalmente, na elevação do custo.

Ao final dos debates sobre esse tópico da pauta, Dra. Andrea registrou que a questão do Múltiplo Fator de Autenticação foi instituída com o propósito de garantir um acesso mais seguro ao sistema e que eventuais modificações só serão viáveis nacionalmente, pois o TRT-15 não poderia fazer alterações em nível regional.

3- PJe Cor - 000053-75.2024.2.00.0515: Manifestação do Subcomitê do E-Gestão, Tabelas Unificadas e Pesquisas Judiciárias sobre o andamento da issue aberta pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, conforme registrado na ata da reunião de 13/04/2023, e avaliação pelo Subcomitê do E-Gestão, Tabelas Unificadas e

Pesquisas Judiciárias e pelo Comitê Regional do PJe da possibilidade de permissão de arquivamento dos processos pelas Assessorias de Secretarias Conjuntas;

Dra. Daniela explicou que esse PJe Cor trata de demanda das Secretarias Conjuntas; que parte dessas demandas já foi resolvida pelo “Quinzinho”, mas sobraram duas questões que não foram saneadas ainda, que são:

- as Assessorias das Secretarias Conjuntas não são unidades de julgamento no sistema, são cadastradas como Postos Avançados de Trabalho. Nessa configuração, elas fazem toda a tramitação do processo, mas na hora de remeter para o segundo grau ou fazer um arquivamento, a Assessoria precisa devolver o processo para a Vara, que é outro local no PJe.

Adilson acrescentou que as Assessorias são uma forma de agrupar todos os processos; entretanto, no PJe elas não são consideradas Varas do Trabalho; são Postos Avançados. Geralmente, para o sistema, quando há um Posto Avançado, *stricto sensu*, a remessa de processo para o segundo grau ou para o arquivamento não acontece em um Posto Avançado. O processo sempre sai da Vara do Trabalho quando vai para o 2º grau e sempre é arquivado na Vara do Trabalho, porque esse é o fluxo de movimentação processual.

Na Secretaria Conjunta, isso se inverte de certa forma e a dúvida é se há problema técnico do ponto de vista do Núcleo do PJe para que essas remessas e esses arquivamentos sejam feitos a partir de um Posto Avançado.

É um erro para o PJe que um Posto Avançado encaminhe um processo para recurso no 2º grau e esse recurso, sendo julgado, volte para a 1ª instância ao Posto Avançado? Ou o processo pode terminar seu fluxo e ser arquivado no Posto Avançado?

Numa análise em conjunto aos Diretores das Secretarias Conjuntas, sob a óptica do fluxo de trabalho, chegou-se à conclusão de que faz mais sentido que esses processos sejam remetidos e arquivados nas Assessorias, desde que isso não gere inconsistência no PJe.

Marta, representante do Núcleo do PJe, acredita que, sendo a Assessoria cadastrada como Posto Avançado, o próprio sistema do PJe não vai permitir que seja feito o arquivamento nem a remessa.

Como as Assessorias das Secretarias Conjuntas e as Secretarias Conjuntas foram criadas aqui no TRT-15, por enquanto é uma realidade regional, sendo necessário verificar qual seria a melhor maneira de fazer esse cadastramento.

Do ponto de vista do processo em si, o Núcleo do PJe não vê problema em ser feito o arquivamento pela Assessoria, desde que o sistema permita.

O Comitê poderia fazer uma consulta na Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, para levantamento das possibilidades nas Tabelas Unificadas.

Dra. Andrea explicou que realmente existe uma determinação do Corregedor Regional no sentido de que ocorra a manifestação, quanto a essa matéria, tanto do Comitê Regional do PJe como também do Subcomitê do E-Gestão, Tabelas Unificadas e Pesquisas Judiciárias. Informou, ainda, que a reunião do Subcomitê será na semana que vem, para análise dos impactos no e-Gestão.

A consulta da Corregedoria é para saber se há algum impeditivo para adotar esse novo fluxo, visando diminuir o número de tarefas, de cliques que os servidores têm que fazer para realizar a tramitação de um mesmo processo.

Dra. Andrea explanou, com a ratificação do Adilson, que os servidores que trabalham nessas Assessorias, quando vão tramitar algum processo para o 2º grau, precisam primeiro tramitar para a Vara e depois da Vara tramitar para o Tribunal e assim é para receber e para arquivar. O servidor provavelmente é o mesmo e tem que ficar mudando

de perfil para executar os trâmites exigidos pelo sistema.

Há notícias de que o Fórum Trabalhista de Campinas conseguiu fazer o arquivamento na fase de conhecimento, porém é preciso entender se isso causa algum prejuízo para o sistema do PJe e se depois esse processo vai poder ser desarquivado normalmente ou se, quando esse processo voltar do segundo grau, se ele vai voltar para o lugar certo e vai seguir o fluxo correto.

Marta prontificou-se a fazer alguns testes no ambiente do Núcleo do PJe para se certificar.

Dra. Érica pontuou que, em relação aos Postos Avançados, os processos só voltavam para a Vara se estivessem na fase de execução; caso contrário, se houvesse acordo ou arquivamento, era feito no próprio Posto Avançado, o que indicaria não haver óbice para esse procedimento.

Dra. Andrea recordou que os processos do Posto Avançado de Vinhedo ficavam em Vinhedo, não voltavam para arquivo em Jundiaí (Vara de origem do Posto Avançado).

Dra. Daniela questionou se a remessa também era feita pelo Posto Avançado. Dra. Érica respondeu que sim, pois toda a fase de conhecimento era feita pelo Posto Avançado, só na fase de execução ou quando transitava em julgado, por exemplo, voltava para Vara, para ver onde seria feita a execução daquele processo.

Adilson complementou que alguns procedimentos variam de Posto Avançado para Posto Avançado, de Vara para Vara. No caso das Secretarias Conjuntas, é a mesma pessoa que vai mandar para lá e vai ter que trocar de perfil para receber como Vara e lembrar o número do processo, o que pode afetar a ordem cronológica de tramitação desse processo.

Marta realizou testes de movimento no ambiente do Núcleo do PJe, num processo de acordo quitado na fase de liquidação em Araraquara e o sistema só abriu a tramitação para devolver para a Vara de origem, mas não abriu para arquivar. Acredita ser necessário criar um novo fluxo.

Dra. Andrea questionou se então há a possibilidade de criar um novo fluxo.

Dra. Andrea e Adilson indagaram se no teste utilizado como exemplo não foi escolhido um processo que estivesse faltando algum lançamento, por exemplo, de trânsito em julgado e se teria como testar como alguma Assessoria de Campinas, pois sabem que eles conseguiram fazer o arquivamento no sistema.

Marta comentou que foi possível uma tramitação de “acordo cumprido” no ambiente de testes, mas não abriu para arquivamento.

Na opinião do Núcleo do PJe, não há impedimento operacional para o movimento de remessa e arquivamento nas assessorias, desde que seja criado esse caminho.

Marta fez testes nas Assessorias de Conhecimento e Liquidação, mas não observou nenhum processo arquivado na Assessoria de Execução do Fórum de Campinas.

Adilson complementou que também não sabe informar se foi alguma mudança do sistema que antes permitia o arquivamento e agora não permite.

Dr. Willton sugeriu averiguar se tecnicamente é possível que isso seja feito ou não, pelo sistema, se não existe nenhum óbice para que seja feito, pois é a área técnica que resolve os problemas técnicos, mesmo que seja em nível nacional.

As Secretarias Conjuntas estão aumentando, são uma tendência, então essa é uma demanda da Corregedoria que precisa ser resolvida.

O Comitê concordou em aguardar a próxima reunião do Subcomitê do E-Gestão (30/4), no qual a Dra. Andrea também é Coordenadora e será analisada a resposta da consulta à Coordenadoria de Estatística, se os procedimentos para arquivamento e remessa nas

Assessorias das Secretarias Conjuntas são acolhidos sem causar nenhuma inconsistência, sem prejudicar contagens de prazo e outras movimentações, tomando, em seguida, as providências necessárias com aquele Colegiado. Ao mesmo tempo, o Núcleo Regional do PJe investigará com mais testes - até a próxima reunião deste Comitê (18/6), para tentar agilizar um posicionamento à Corregedoria neste primeiro semestre.

4- [PROAD 5133/2025](#): Chip para identificação dos processos que tenham sido objeto de atribuição às/aos magistradas(os) participantes da iniciativa "Simetria-15 - Justiça em equilíbrio";

Dra. Andrea informou que se trata da criação de um chip que poderá ser colocado e retirado do processo para auxiliar no acompanhamento do Projeto Simetria 15.

Adilson explicou que o chip é uma vinculação ao projeto e ao magistrado.

Dra. Daniela acrescentou que a vinculação é ao magistrado, pois o processo é atribuído a um magistrado, que vai ficar responsável pela sua instrução e julgamento.

Herbert contou que a SETIC e o servidor Adilson, da Corregedoria, conversaram sobre o desenvolvimento de um aplicativo para auxiliar nessa questão da distribuição dos processos no Projeto Simetria.

Uma das funcionalidades do aplicativo será justamente a colocação de um chip quando o processo for atribuído ao magistrado.

Concluiu-se, por fim, que esse pedido será plenamente atendido e consta no DED n. 1353, já em desenvolvimento.

Ciência dada ao Comitê e superado o tema.

5- [PROAD 12129/2024](#): Contagem de prazo via DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional e duplicidade de intimações;

Herbert afirmou que a questão da contagem de prazos do DJEN é uma operação que está sendo conduzida pelo Núcleo Regional do PJe.

Marta explicou que a publicação no DJEN é uma determinação do CNJ e está em cumprimento, porém o DJEN apresenta dificuldades devido ao volume das publicações do TRT-15, podendo reter o excesso de publicações e apresentar a mensagem de "erro de comunicação". Caso isso ocorra, o procedimento orientado pelo CNJ é clicar em selecionar todas as publicações pendentes e reenviar, para que elas sejam publicadas no dia seguinte.

Processualmente falando, isso pode gerar a intimação das partes de um mesmo processo em dias diferentes, implicando em vencimentos de prazo diferentes, porém o sistema fecha o prazo apenas depois da segunda e última publicação.

Informou ainda que o Núcleo do PJe não recebeu nenhum chamado que tivesse esse caso de duplicidade de contagem de prazo.

Dr. Wilton tirou uma dúvida quanto às publicações e concluiu que o PJe faz a contagem do prazo corretamente.

Dra. Andrea explicou que, se a parte for na aba de "expedientes", ela consegue verificar quando abre prazo, quando é a ciência e quando fecha.

De toda forma, o que importa é que estamos fazendo tudo em obediência ao CNJ, como determinaram, então o encaminhamento em relação a esse PROAD é o registro de que as publicações no DJEN estão sendo cumpridas corretamente, não demandando mais nenhuma observação.

Caso solucionado.

6- [PROAD 6574/2025](#): Consulta Administrativa autuada pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Araras - Despacho - PJe Cor _ 0000106-22.2025.2.00.0515 - União como terceira interessada no cadastro do PJe;

Dra. Andrea explicitou que se trata dos casos em que há a constatação de conduta culposa do empregador, onde o procedimento adotado era, depois do trânsito em julgado, encaminhar um e-mail.

A consulta do Diretor da Secretaria da Vara de Araras ocorreu em razão da impossibilidade de cadastrar a União como terceiro interessado.

Segundo o Edson informou neste PROAD, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4/2025, a determinação é de utilização de um CNPJ específico para cadastramento da União e isso está sendo cumprido, porém esse CNPJ consta no cadastro da Receita Federal como pessoa jurídica de direito privado e isso gera consequências nas tramitações do sistema, em relação às intimações e aos prazos. O sistema não identifica esse CNPJ como sendo do perfil de usuário da União e, portanto, não direciona os trâmites a ela vinculados nem associa a nenhuma Procuradoria, ficando sem advogado habilitado, o que impede que haja publicação pelo DJEN e demande a notificação via postal.

O Ato Conjunto teve como propósito facilitar o cadastramento dos processos dessa mesma natureza para o 1º grau, mas, na prática, foram identificadas algumas dificuldades técnicas pelo Núcleo Regional do PJe, que provavelmente ocorrerão também em outros Regionais.

Ficou deliberado pelo Colegiado que caberá ao Núcleo Regional do PJe redigir uma consulta e sugestão ao TST, informalmente, e uma sugestão deste Comitê à Presidência de consulta ao TST em decorrência do Ato Conjunto, se assim avaliar necessária.

7- [PP 0000222-33.2022.2.00.0515 PJe Cor](#) - Sugestão de melhoria proposta pela Assessora de Conhecimento da Secretaria Conjunta de Araraquara com o uso de Robôs, apresentado por intermédio da Corregedoria Regional;

Dra. Andrea compartilhou ser uma necessidade apontada em relação à criação de uma nova variável nos modelos de documentos de notificação inicial do sistema PJe, contendo apenas o ID e o link para a petição inicial do processo e não para todas as chaves do processo.

Herbert questionou se não existe um Grupo de Trabalho envolvido nesse desenvolvimento, porém o Adilson explicou que o Grupo de Trabalho existente concentra-se apenas no desenvolvimento de modelos locais, mas que utilizam variáveis do sistema PJe.

A variável que se faz necessária é um campo para ser inserido no modelo, puxado automaticamente, quando o modelo for executado. A variável existente no PJe, hoje, puxa uma lista de todos os documentos do processo, desnecessários no caso da notificação inicial.

Herbert apontou que, como são variáveis do Sistema Nacional do PJe, talvez não se consiga o desenvolvimento de uma solução local; porém, se for apenas uma parametrização no sistema, é possível.

Adilson expôs que o ponto é definir se essa variável existe, se está prevista, se está liberada ou se tem que ser criada, porque, a partir dessa indicação, será possível direcionar a demanda ou como uma melhoria local ou como uma criação nacional.

Dra. Andrea propôs que o expediente seja encaminhado à SETIC, para uma análise mais aprofundada, avaliando se essa variável existe ou poderá ser criada regionalmente para atender a sugestão de melhoria da Secretaria Conjunta de Araraquara ou se teremos que optar por propor uma solução nacional.

Todos concordaram e o Comitê concluiu por enviar essa proposta à Presidência, para maiores informações da Secretaria de TIC.

Assuntos Gerais:

- Sugestões de melhoria no sistema PJe:

Herbert contou que chegaram várias sugestões de melhoria no sistema PJe, pelo formulário disponibilizado, algumas ainda a serem avaliadas.

Propôs que a SETIC e o Núcleo Regional do PJe analisem todas as melhorias apontadas, para colocar as melhorias aplicáveis numa planilha a ser compartilhada no chat do Comitê, para deliberação virtual dos encaminhamentos.

Todos concordaram.

- Homologação da versão 2.14.1 do Sistema Nacional do PJe:

Herbert também informou que, diante da notícia do lançamento da versão 2.14.2 do PJe, para evitar retrabalho dos usuários, reteve a homologação da versão 2.14.1, porém o lançamento ainda não ocorreu e existe a preocupação na realização dos testes no ambiente de homologação antes de colocar em produção a versão disponível.

Com isso, trouxe a proposta ao Comitê de aguardar até a próxima sexta-feira, para o referido lançamento e, caso não ocorra, encaminhar um e-mail em nome do Comitê a todos os principais usuários, os homologadores das Varas, os secretários de audiência, as Secretárias das Turmas, a Assessoria de Recurso de Revista, a Assessoria de Precatórios, todos os envolvidos para, em 15 dias, executarem os testes de homologação em seus setores, tanto em 1º quanto em 2º grau da nova versão 2.14.1.

Dra. Andrea enfatizou a importância da homologação para evitar ou minimizar o surgimento de problemas e para que a implantação da atualização ocorra com a maior segurança possível.

Deliberado dessa forma pelo Colegiado.

Ao final, não havendo outros assuntos a tratar, a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê Regional do PJe agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 18h35.

Ata preparada por	Denise Pereira Toniolo DACC - Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês	Em	25/4/2025
Ata revisada por	Patricia Luchi Pesce Chefe da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês	Em	25/4/2025
Ata aprovada por	Desembargadora Andrea Guelfi Cunha Coordenadora do Comitê Regional do PJe	Em	28/4/2025